

Circular N.º 12 - 2019/2020

De: Diretor

Para: Alunos e Encarregados de Educação

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COM ALUNOS NAS ESCOLAS**

1. O Governo decidiu proceder à suspensão de todas as atividades com crianças/alunos nas escolas, de 16 de março a 13 de abril.
Esta situação não impede a realização de atividades letivas não presenciais, por via eletrónica (ex.º plataforma moodle, colibri, e-mail, etc.), orientadas pelos respetivos professores nas disciplinas/níveis de ensino que permitam essa rentabilização.
2. Esta suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais decorre do imperativo cívico para conter as possibilidades de infeção e contágio da população por coronavírus (COVID-19).
Neste sentido, terá efeitos tanto mais positivos quanto os alunos e as famílias cumpram estritamente as regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, se for evitada a deslocação a locais com concentração de pessoas.
É muito importante a contenção da participação dos alunos em atividades, iniciativas e deslocações a locais que potenciem o contágio (ex.º: festas, bares, discotecas, centros comerciais, etc.)
3. Os alunos/encarregados de educação devem comunicar à escola eventuais situações de suspeição ou contágio pelo COVID-19 que decorram após o início da suspensão das atividades letivas e não letivas, para permitir a identificação de cadeias de contágio.
4. Durante o período de suspensão acima referido, as escolas e estabelecimentos do Agrupamento funcionarão no seguinte horário:
 - Das 9:00 h às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para almoço (12:30 h às 13:30 h).
5. Para evitar os contactos presenciais, devem ser utilizados, preferencialmente, os seguintes contactos:
 - E-mail geral/Diretor: geral@esmonserrate.org
 - telefone: 258 801 800
6. Estando a decorrer o período de inscrição nos exames nacionais, será definido um procedimento para que os alunos não necessitem de se deslocar à escola para a inscrição.
7. A avaliação sumativa do 2.º período será efetuada no período normal, com base nos elementos disponíveis nesse momento (incluindo os ainda a recolher) e no caráter contínuo da avaliação.
8. Em cada escola, é garantido o fornecimento de refeições aos alunos com escalão A da Ação Social Escolar, sendo necessário informar o Coordenador de Escola/Estabelecimento ou Diretor de Turma, até à véspera do dia da refeição.
9. Os alunos/encarregados de educação devem aceder, diariamente, à atualização da informação relevante, na página eletrónica do Agrupamento (www.esmonserrate.org) e à que venha a ser prestada pelos docentes titulares / diretores de turma.